



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

sexta-feira, 31 de julho de 2026

Ano XIV - Edição nº 01976 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica



Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
AF1356ADEE7BBF1C911EE7CF5A92D0AA

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

SUMÁRIO

- PORTARIAS Nº 602 a 611; Nº 614 a 619/2026 - FÉRIAS, LICENÇAS E EXONERAÇÃO.
- PARECER CME/CS Nº 001/2026;
RESOLUÇÃO CME/CS Nº 001, DE 23 DE JULHO DE 2026;
PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº 001/2026 - CME/CS.
- DECRETO Nº 086/2026 - EXONERAÇÃO JOUANNA MOURENA SANTOS LIMA.
- DECRETO Nº 087/2026 - NOMEAÇÃO LEIDE-LENE OLIVEIRA DA SILVA.

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Portaria



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 602, DE 30 DE JULHO DE 2026.

“Concede férias à servidora VERONICA SOARES MOREIRA e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Requerimento Protocolado sob o nº 1660/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS à servidora **VERONICA SOARES MOREIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo a função de Agente de Combate à Endemias, pelo período de 01/08/2026 a 31/08/2026, referente ao período aquisitivo de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de agosto de 2026, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 30 DE JULHO DE 2026.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Jouanna Mourena Santos Lima
Secretária Municipal de Saúde

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinete civil@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 603, DE 30 DE JULHO DE 2026.

“Concede férias à servidora GIVANILDA SAMPAIO DE SOUZA e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Requerimento Protocolado sob o nº 1657/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS à servidora **GIVANILDA SAMPAIO DE SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo a função de Agente Comunitário de Saúde, pelo período de 01/08/2026 a 31/08/2026, referente ao período aquisitivo de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de agosto de 2026, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 30 DE JULHO DE 2026.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Jouanna Mourena Santos Lima
Secretária Municipal de Saúde

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 604, DE 30 DE JULHO DE 2026.

“Concede férias à servidora THAIS NASCIMENTO LACERDA e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Requerimento Protocolado sob o nº 1656/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS à servidora **THAIS NASCIMENTO LACERDA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo a função de Agente de Combate à Endemias, pelo período de 01/08/2026 a 31/08/2026, referente ao período aquisitivo de 2025 a 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de agosto de 2026, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 30 DE JULHO DE 2026.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Jouanna Mourena Santos Lima
Secretária Municipal de Saúde

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 605, DE 30 DE JULHO DE 2026.

“Concede férias à servidora MARIA NILDE DOS SANTOS CARVALHO e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Requerimento Protocolado sob o nº 1655/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS à servidora **MARIA NILDE DOS SANTOS CARVALHO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo a função de Agente Comunitário de Saúde, pelo período de 01/08/2026 a 31/08/2026, referente ao período aquisitivo de 2025 a 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de agosto de 2026, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 30 DE JULHO DE 2026.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Jouanna Mourena Santos Lima
Secretária Municipal de Saúde

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 606, DE 30 DE JULHO DE 2026.

“Concede férias à servidora LEONOR DOS SANTOS LACERDA e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Requerimento Protocolado sob o nº 1653/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS à servidora **LEONOR DOS SANTOS LACERDA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo a função de Agente Comunitário de Saúde, pelo período de 01/08/2026 a 31/08/2026, referente ao período aquisitivo de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de agosto de 2026, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 30 DE JULHO DE 2026.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Jouanna Mourena Santos Lima
Secretária Municipal de Saúde

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 607, DE 30 DE JULHO DE 2026.

“Concede férias à servidora SANDRA SANTOS DIAS e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Requerimento Protocolado sob o nº 1652/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS à servidora **SANDRA SANTOS DIAS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo a função de Agente Comunitário de Saúde, pelo período de 01/08/2026 a 31/08/2026, referente ao período aquisitivo de 2025 a 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de agosto de 2026, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 30 DE JULHO DE 2026.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Jouanna Mourena Santos Lima
Secretária Municipal de Saúde

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 608, DE 30 DE JULHO DE 2026.

“Concede férias à servidora DANIELA ASSUNÇÃO OLIVEIRA e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Requerimento Protocolado sob o nº 1651/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS à servidora **DANIELA ASSUNÇÃO OLIVEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo a função de Agente Comunitário de Saúde, pelo período de 01/08/2026 a 31/08/2026, referente ao período aquisitivo de 2025 a 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de agosto de 2026, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 30 DE JULHO DE 2026.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Jouanna Mourena Santos Lima
Secretária Municipal de Saúde

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 609, DE 30 DE JULHO DE 2026.

“Concede férias à servidora TAISA DE OLIVEIRA GOMES e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Requerimento Protocolado sob o nº 1649/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS à servidora **TAISA DE OLIVEIRA GOMES**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo a função de Agente Comunitário de Saúde, pelo período de 01/08/2026 a 31/08/2026, referente ao período aquisitivo de 2025 a 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de agosto de 2026, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 30 DE JULHO DE 2026.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Jouanna Mourena Santos Lima
Secretária Municipal de Saúde

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 610, DE 30 DE JULHO DE 2026.

“Concede férias à servidora RUTH AGDA GONÇALVES DE OLIVEIRA e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Requerimento Protocolado sob o nº 1648/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS à servidora **RUTH AGDA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo a função de Agente Comunitário de Saúde, pelo período de 01/08/2026 a 31/08/2026, referente ao período aquisitivo de 2025 a 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de agosto de 2026, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 30 DE JULHO DE 2026.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Jouanna Mourena Santos Lima
Secretária Municipal de Saúde

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 611, DE 30 DE JULHO DE 2026.

“Concede férias à servidora REGIOLANDIA SANTOS FARIAS e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Requerimento Protocolado sob o nº 1647/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS à servidora **REGIOLANDIA SANTOS FARIAS**, lotada na Secretaria Municipal de Apoio e Desenvolvimento Social, exercendo a função de Assistente Social, pelo período de 01/08/2026 a 31/08/2026, referente ao período aquisitivo de 2025 a 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de agosto de 2026, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 30 DE JULHO DE 2026.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Leide Cléia Lopes Ferraz de Oliveira
Secretária Municipal de Apoio e Desenvolvimento Social

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 614, DE 30 DE JULHO DE 2026.

“Concede férias ao servidor HÉLIO CABRAL LIMA e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Requerimento Protocolado sob o nº 1658/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor **HÉLIO CABRAL LIMA**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, para a função de Motorista, atualmente cedido ao Fórum – Comarca de Cândido Sales, pelo período de 01/08/2026 a 31/08/2026, referente ao período aquisitivo de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de agosto de 2026, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 30 DE JULHO DE 2026.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Antônio Miranda dos Santos
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 615, DE 30 DE JULHO DE 2026.

“Concede férias ao servidor JOSE ANTONIO FERRAZ DE SOUZA e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Requerimento Protocolado sob o nº 1654/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor **JOSE ANTONIO FERRAZ DE SOUZA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo a função de Motorista, pelo período de 01/08/2026 a 31/08/2026, referente ao período aquisitivo de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de agosto de 2026, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 30 DE JULHO DE 2026.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Jouanna Mourena Santos Lima
Secretária Municipal de Saúde

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 616, DE 30 DE JULHO DE 2026.

***“Concede Licença-Prêmio à Servidora
MARILENE PEREIRA ROCHA e dá outras
providências”.***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais e em conformidade o que dispõe a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento formulado nos autos do Processo Administrativo nº 1663/2026, datado de 21 de julho de 2026;

CONSIDERANDO que a administração pública é regida por princípios, entre os quais, o Princípio da Publicidade;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO à servidora **MARILENE PEREIRA ROCHA**, servidora efetiva deste município, exercendo a função de Agente Comunitário de Saúde, na Unidade de Saúde do Bairro Usina, pelo período de 03 meses, tendo como início do período a data de 01 de agosto de 2026, com término em 30 de outubro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 30 DE JULHO DE 2026.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Jouanna Mourena Santos Lima
Secretária Municipal de Saúde

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 617, DE 30 DE JULHO DE 2026.

“Concede Licença-Prêmio à Servidora CLÁUDIA MARTINS DE OLIVEIRA PINTO e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais e em conformidade o que dispõe a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento formulado nos autos do Processo Administrativo nº 1662/2026, datado de 21 de julho de 2026;

CONSIDERANDO que a administração pública é regida por princípios, entre os quais, o Princípio da Publicidade;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO à servidora **CLÁUDIA MARTINS DE OLIVEIRA PINTO**, servidora efetiva deste município, exercendo a função de Agente Comunitário de Saúde, na Unidade de Saúde do Distrito de Quaraçu, pelo período de 03 meses, tendo como início do período a data de 01 de agosto de 2026, com término em 30 de outubro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 30 DE JULHO DE 2026.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Jouanna Mourena Santos Lima
Secretária Municipal de Saúde

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 618, DE 30 DE JULHO DE 2026.

“Concede Licença-Prêmio à Servidora LUZINETE MOTA AMORIM e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais e em conformidade o que dispõe a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento formulado nos autos do Processo Administrativo nº 1664/2026, datado de 21 de julho de 2026;

CONSIDERANDO que a administração pública é regida por princípios, entre os quais, o Princípio da Publicidade;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO à servidora **LUZINETE MOTA AMORIM**, servidora efetiva deste município, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 03 meses, tendo como início do período a data de 08 de julho de 2026, com término em 08 de outubro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 08 de julho de 2026, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 30 DE JULHO DE 2026.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Sidélia Lemos Dias dos Santos
Secretária Municipal de Educação

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 619, DE 31 DE JULHO DE 2026.

“Dispõe sobre a exoneração da Sra. Leide-Lene Oliveira da Silva e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **LEIDE-LENE OLIVEIRA DA SILVA**, do cargo de Coordenadora da Atenção Básica, com carga horária semanal de 44 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 31 DE JULHO DE 2026.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Jouanna Mourena Santos Lima
Secretária Municipal de Saúde Pública

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Outros

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÂNDIDO SALES – BA***Órgão Normativo, Consultivo, Deliberativo e de Controle Social do Sistema Municipal de Ensino***PARECER CME/CS Nº 001/2026**

PROCESSO / ORIGEM:	Ofício nº 021/2026/SEMED/DIGED – Secretaria Municipal de Educação de Cândido Sales/BA
INTERESSADA:	Secretaria Municipal de Educação (SEMED) / Rede Municipal de Ensino
ASSUNTO:	Alteração de denominação de Unidades Escolares e Autorização de Funcionamento das Escolas da Rede Municipal
RELATORA / COMISSÃO:	Keila Cristina Souza Oliveira Soares (Comissão de Legislação e Normas)
APROVAÇÃO EM PLENÁRIO:	Reunião Extraordinária do CME realizada em 23 de julho de 2026

I. RELATÓRIO

Submete-se à apreciação do Plenário deste Conselho Municipal de Educação (CME) de Cândido Sales a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED), por meio do **Ofício nº 021/2026/SEMED/DIGED**, subscrito pela Diretoria de Gestão, na pessoa do Diretor Leandro Nascimento, objetivando a deliberação sobre a alteração da nomenclatura oficial de diversas Unidades Escolares integrantes da Rede Municipal de Ensino, bem como a concessão da respectiva Autorização de Funcionamento e regularização cadastral e documental.

Consta da justificativa técnica do órgão gestor municipal que a alteração de nomenclatura fundamenta-se na necessidade imperiosa de *adequar a denominação oficial das instituições de ensino à sua real e efetiva organização pedagógica e administrativa*. Tal medida é motivada, essencialmente, pela implantação, expansão e consolidação da política de Educação em Tempo Integral no âmbito do Município de Cândido Sales/BA, além do imperativo legal de regularização cadastral junto ao Censo Escolar/INEP e aos órgãos fiscalizadores do sistema de ensino.

A proposta foi devidamente encaminhada e disponibilizada aos conselheiros titulares e suplentes por meio eletrônico. Em Reunião Extraordinária realizada aos 23 dias do mês de julho de 2026, às 08:30 horas, na sala de reuniões do Centro Administrativo de Cândido Sales, situada à Rua José Porto, Centro, havendo quórum regimental, a matéria foi submetida à explanação da conselheira Keila Cristina e do Diretor de Gestão Leandro Nascimento, seguida de amplo debate entre os membros do Plenário.

II. ANÁLISE TÉCNICA E MÉRITO

A análise da matéria fundamenta-se nos princípios constitucionais da legalidade, eficiência e garantia do padrão de qualidade do ensino (art. 206 da Constituição Federal), no art. 11 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996), que atribui aos municípios a incumbência de baixar normas complementares para o seu sistema de ensino e autorizar, credenciar e supervisionar os

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÂNDIDO SALES – BA

Órgão Normativo, Consultivo, Deliberativo e de Controle Social do Sistema Municipal de Ensino

estabelecimentos do seu sistema, bem como nas normativas da Lei de Diretrizes da Educação em Tempo Integral (Lei Federal nº 14.640/2023).

1. Quanto às Alterações de Nomenclatura:

A conversão das nomenclaturas para Centros Educacionais de Tempo Integral (CETI) e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) reflete o alinhamento da rede física escolar às diretrizes pedagógicas contemporâneas. As alterações aprovadas pelo Plenário compreendem as seguintes unidades:

Denominação Anterior	Nova Denominação Proposta / Aprovada
Creche Escola Amiguinhos de Jesus	Centro Municipal de Educação Infantil Zélia Brito Lima
Escola Municipalizada Roberto Santos	Centro Educacional de Tempo Integral Roberto Santos
Escola de Ensino Fundamental Prof.ª Vera Neusa Peçanha Acioly	Centro Educacional de Tempo Integral Prof.ª Vera Neusa Peçanha Acioly
Instituto Educacional João Lopes Pontes	Centro Educacional de Tempo Integral João Lopes Pontes
Centro Municipal de Educação Infantil Zilda Dias Evangelista Santos	Centro Educacional de Tempo Integral Zilda Dias Evangelista Santos
Centro Educacional Prof.ª Iracy Almeida Varges	Centro Educacional de Tempo Integral Prof.ª Iracy Almeida Varges
Centro Educacional Antônio José Alves	Centro Educacional de Tempo Integral Antônio José Alves
Centro Municipal de Educação Infantil Dáurea Alves da Glória	Centro Municipal de Educação Dáurea Alves da Glória

2. Quanto à Autorização de Funcionamento e Mapeamento da Rede:

No decorrer dos trabalhos regimentais, foi incorporada ao objeto de deliberação a concessão de Autorização de Funcionamento para todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Cândido Sales, contemplando tanto a sede municipal quanto as escolas localizadas no meio rural e distritos. O mapeamento aprovado abrange 44 (quarenta e quatro) unidades escolares e seus respectivos códigos INEP, garantindo a regularidade formal da oferta de Educação Infantil (Creche e Pré-Escola), Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais) e Educação de Jovens e Adultos (EJA):

SEQ.	CÓD. INEP	UNIDADE ESCOLAR / LOCALIDADE	MODALIDADE / ETAPA AUTORIZADA
1.	29271339	C. EDUC. GETÚLIO VARGAS	Ensino Fundamental Anos Finais; EJA Anos Iniciais e Anos Finais

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A7ACECD105E832914B51B7F0244E0378

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÂNDIDO SALES – BA

Órgão Normativo, Consultivo, Deliberativo e de Controle Social do Sistema Municipal de Ensino

2.	29271258	CETI. PROFª IRACY ALMEIDA VARGES	Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais em Tempo Integral
3.	29271266	COLÉGIO ORLANDO SPÍNOLA	EJA Anos Iniciais
4.	29271908	CETI ROBERTO SANTOS	Ensino Fundamental (Anos Finais em Tempo Integral.
5.	29409276	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ZÉLIA BRITO LIMA	Educação Infantil (Creche e Pré-Escola)
6.	29986737	CMEI PROFª JÚLIA BATISTA LEITE	Educação Infantil – Creche e Pré-Escola
7.	29271622	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DÁUREA ALVES DA GLÓRIA	Ensino Fundamental - Anos Iniciais
8.	29271428	CMEI MONTEIRO LOBATO	Educação Infantil – Creche e Pré-Escola
9.	29271436	E. MUN. OSÓRIO MENDES DA LUZ	Ensino Fundamental Anos Iniciais e EJA Anos Iniciais
10.	29402450	CETI. VERA NEUSA PEÇANHA ACIOLY	Educação Infantil - Pré-Escola e Ensino Fundamental Anos Iniciais em tempo integral
11.	29881749	CETI. ZILDA DIAS EVANGELISTA SANTOS	Pré-Escola e Ensino Fundamental Anos Iniciais em tempo integral
12.	29271681	ESCOLA MUN. HUMBERTO DE A. C. BRANCO (ÁGUA VERDE)	Educação Infantil -Creche, Pré-Escola, Ensino Fundamental Anos Iniciais e EJA Anos Iniciais
13.	29271576	ESCOLA MUN. DOM CLIMÉRIO (B. MALAQUIAS)	Educação Infantil - Creche, Pré-Escola, Ensino Fundamental Anos Iniciais e EJA Anos Iniciais
14.	29271592	ESCOLA MUN. DOM PEDRO I (LAGOA VERDE)	Ensino Fundamental Anos Iniciais e EJA Anos Iniciais
15.	29271355	ESCOLA MUN. GRACILIANO ABADE (ABADE)	Educação Infantil - Creche, Pré-Escola, Ensino Fundamental Anos Iniciais e EJA Anos Iniciais
16.	29422736	ESCOLA MUN. HENRIQUE BRITO (B. FRANÇAS)	Ensino Fundamental Anos Iniciais e EJA Anos Iniciais
17.	29271673	ESCOLA MUN. HOSTÍLIO DE CARVALHO (VISTOSO)	Educação Infantil - Creche, Pré-Escola, Ensino Fundamental Anos Iniciais e EJA Anos Iniciais
18.	29271703	ESCOLA MUN. JOANA ANGÉLICA (BARRA DA LAGOA)	Educação Infantil - Creche, Pré-Escola, Ensino Fundamental Anos Iniciais e EJA Anos Iniciais
19.	29271789	ESCOLA MUN. MONTEIRO LOBATO (B. MALAQUIAS)	Educação Infantil - Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamental Anos Iniciais

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÂNDIDO SALES – BA

Órgão Normativo, Consultivo, Deliberativo e de Controle Social do Sistema Municipal de Ensino

20.	29271819	ESCOLA MUN. OLAVO BILAC (LAGOA MOREIRA)	Educação Infantil - Creche, Pré-Escola, Ensino Fundamental Anos Iniciais e EJA Anos Iniciais
21.	29577406	ESCOLA MUN. SANTA RITA (ASSENTAMENTO)	Educação Infantil - Creche, Pré-Escola, Ensino Fundamental Anos Iniciais e EJA Anos Iniciais
22.	29271851	ESCOLA MUN. SÃO GERÔNIMO (MANDACARU)	Educação Infantil - Creche, Pré-Escola, Ensino Fundamental Anos Iniciais e EJA Anos Iniciais
23.	29271479	ESCOLA MUN. TIRADENTES (ESPÍRITO SANTO)	Educação Infantil - Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamental Anos Iniciais
24.	29271845	ESCOLA MUN. ULISSES GUIMARÃES (BOI BRAVO)	Educação Infantil - Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamental Anos Iniciais
25.	29271380	C. EDUC. LEÔNIDAS CARDOSO	Ensino Fundamental Anos Finais, e EJA anos Iniciais e Finais
26.	29271746	E. JOVIANO MARTINS DE OLIVEIRA	Educação Infantil - Creche, Pré-Escola, Ensino Fundamental Anos Iniciais e EJA Anos Iniciais
27.	29271797	ESCOLA MUN. JOSÉ SOARES SILVA - MARIMBO	Educação Infantil - Creche, Pré-Escola, Ensino Fundamental Anos Iniciais e EJA Anos Iniciais
28.	29271320	ESCOLA MUN. DUQUE DE CAXIAS - PAPAGAIO	Educação Infantil - Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamental Anos Iniciais
29.	29271720	CETI. JOÃO LOPES PONTES	Educação Infantil - Pré-Escola, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais em tempo integral e EJA Anos Iniciais e Finais
30.	29271331	C. EDUC. ROGACIANO FERRAZ DUTRA	Educação Infantil - Pré-Escola, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais
31.	29271762	E. MUN. JOSÉ SOARES SILVA – LAGOA NOVA	Educação Infantil - Creche, Pré-Escola, Ensino Fundamental Anos Iniciais e EJA Anos Iniciais
32.	29409330	CRECHE SONHO DE LILI – QUARAÇU	Educação Infantil - Creche
33.	29428661	C. EDUC. ADINALVA LACERDA SANTOS - BARRA DO FURADO	Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais
34.	29271754	E. JUVENIL ANTÔNIO BRITO - BARRA DO FURADO	Educação Infantil - Creche, Pré-Escola, Ensino Fundamental Anos Iniciais e EJA anos Iniciais
35.	29271606	ESCOLA MUN. D. PEDRO I - MUMBUCA	Educação Infantil - Pré-Escola e Ensino Fundamental Anos Iniciais

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÂNDIDO SALES – BA

Órgão Normativo, Consultivo, Deliberativo e de Controle Social do Sistema Municipal de Ensino

36.	29271711	ESCOLA MUN. JOÃO DURVAL CARNEIRO - BOMBA	Educação Infantil - Creche, Pré-Escola, Ensino Fundamental Anos Iniciais e EJA Anos Iniciais
37.	29271665	ESCOLA MUN. GETÚLIO VARGAS - POSSIDÔNIO	Educação Infantil - Pré-Escola, Ensino Fundamental Anos Iniciais e EJA Anos Iniciais
38.	29271614	ESCOLA MUN. DEODORO DA FONSECA - BARRO VERMELHO	Educação Infantil - Pré-Escola e Ensino Fundamental Anos Iniciais
39.	29271460	ESCOLA MUN. SANTOS DUMONT	Educação Infantil - Pré-Escola e Ensino Fundamental - Anos Finais
40.	29271517	E. M. ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES - LAGOA DO TIMÓTEO	Educação Infantil - Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamental Anos Iniciais
41.	29428653	CETI ANTÔNIO JOSÉ ALVES - LAGOA DO TIMÓTEO	Ensino Fundamental Anos Finais em Tempo Integral
42.	29465885	ESCOLA MUN. LUDUVICO PEREIRA DE CARVALHO (ESTIVA)	Educação Infantil - Pré-Escola, Ensino Fundamental Anos Iniciais e EJA Anos Iniciais
43.	29271274	ESCOLA MUN. AFRÂNIO PEIXOTO (BEBEDOURO)	Educação Infantil - Creche, Pré-Escola, Ensino Fundamental Anos Iniciais e EJA Anos Iniciais
44.	29271770	ESCOLA MUN. MARIA QUITÉRIA (BAIXA DA BOA VISTA)	Educação Infantil - Pré-Escola, Ensino Fundamental Anos Iniciais e EJA Anos Iniciais

3. Observações do Plenário e Condicionantes Técnico-Pedagógicas:

Durante os debates, os conselheiros apresentaram importantes ressalvas de natureza fiscalizatória e regimental que fundamentam as recomendações deste Parecer:

- **Observação da Conselheira Eliane:** Destacou a necessidade imprescindível de o Conselho Municipal de Educação realizar visitas 'in loco' em todas as Unidades Escolares da rede municipal para verificação continuada da infraestrutura pedagógica e física.
- **Observação do Conselheiro Gilvan:** Ressaltou que o Plenário ainda não havia concretizado a instituição formal da sua Comissão Permanente de Legislação e Normas, indispensável para a emissão de pareceres técnicos precedidos de inspeção local em cada escola.
- **Deliberação Regimental e Nomeação:** Atendendo ao exposto, o Plenário colocou em votação e instituiu a Comissão de Legislação e Normas, tendo como concorrentes os conselheiros Keila Cristina, Edmária Silva Almeida e Gilvan Coutinho. Após votação e aprovação unânime, foi nomeada a senhora **Keila Cristina Sousa Oliveira Soares** como responsável/relatora no âmbito da referida comissão.

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÂNDIDO SALES – BA

Órgão Normativo, Consultivo, Deliberativo e de Controle Social do Sistema Municipal de Ensino

III. VOTO DA RELATORA E DA COMISSÃO

Expostos os fatos e fundamentações jurídicas e pedagógicas, esta Relatoria manifesta-se no sentido de:

OPINAR PELA APROVAÇÃO UNÂNIME da alteração de denominação das 8 (oito) Unidades Escolares solicitadas no Ofício nº 021/2026/SEMED/DIGED, a fim de adequar as nomenclaturas à política de Educação em Tempo Integral e Educação Infantil;

OPINAR PELA CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO para as 44 (quarenta e quatro) Unidades Escolares constantes do mapeamento oficial da Rede Municipal de Ensino de Cândido Sales, conforme modalidades e etapas discriminadas no presente parecer;

DETERMINAR que a Comissão de Legislação e Normas recém-constituída organize cronograma de inspeções e visitas técnicas 'in loco' em todas as unidades escolares autorizadas, emitindo relatórios complementares no prazo de até 120 (cento e vinte) dias.

IV. DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Municipal de Educação (CME) de Cândido Sales/BA, no uso de suas atribuições legais e em sessão extraordinária realizada no dia 23 de julho de 2026, apreciando o relatório e voto da relatora, deliberou por **APROVAR POR UNANIMIDADE** o presente Parecer, registrando os votos favoráveis dos conselheiros: **Eliane, Gilvan Coutinho, Edmária Silva Almelda, Robéria, Agnalva, Keila Cristina Sousa Oliveira Soares e Luiza Raquel**.

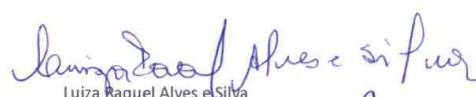
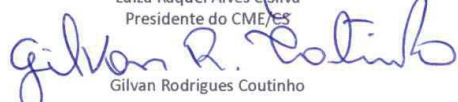
Determina-se à Secretaria Executiva do CME que adote as seguintes providências imediatas:

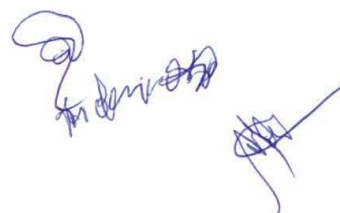
- Expedição das correspondentes **Resoluções Normativas e Atos de Autorização de Funcionamento** para cada unidade escolar e envio formal à Secretaria Municipal de Educação (SEMED);
- Encaminhamento de cópia autêntica deste parecer à Diretoria de Gestão (DIGED) para fins de atualização do Censo Escolar/INEP e regularização de acervo documental;
- Publicação dos atos normativos nos meios oficiais de imprensa do Município.

Sala de Sessões do CME, Cândido Sales – BA, 23 de julho de 2026.


Keila Cristina Souza Oliveira Soares
Relatora - Comissão de Legislação e Normas


Edmária Silva Almelda
Conselheira Titular


Luiza Raquel Alves e Silva
Presidente do CME/ES

Gilvan Rodrigues Coutinho
Conselheiro Titular

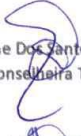


Prefeitura Municipal de Cândido Sales



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÂNDIDO SALES – BA

Órgão Normativo, Consultivo, Deliberativo e de Controle Social do Sistema Municipal de Ensino


Eliane Dos Santos Rocha
Conselheira Titular


Roberta de Oliveira Silva
Conselheira Suplente em substituição ao Titular


Agnaly Jordairo Lopes
Conselheira Titular





Prefeitura Municipal de Cândido Sales



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

Criado na forma da Lei Municipal | Centro Administrativo - Rua José Porto, Centro, Cândido Sales - BA

RESOLUÇÃO CME/CS Nº 001, DE 23 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação da alteração da denominação oficial de unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, a concessão de Autorização de Funcionamento de instituições escolares, a instituição e composição da Comissão de Legislação e Normas do Conselho Municipal de Educação de Cândido Sales – BA, conforme deliberações da Ata da Reunião Extraordinária de 23 de julho de 2026, Lei Municipal 220/2014, e dá outras providências.

O **PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÂNDIDO SALES – BAHIA (CME/CS)**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e conferidas pela Lei Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996), Lei Municipal 220/2014, pela legislação municipal aplicável, e reunido em Sessão Extraordinária realizada no dia 23 de julho de 2026, no Centro Administrativo de Cândido Sales, conforme registrado na Ata da referida assentada;

CONSIDERANDO a solicitação formal encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação através do **OFÍCIO Nº 021/2026/SEMED/DIGED**, referente à necessidade de readequação da denominação de unidades escolares da Rede Municipal;

CONSIDERANDO a justificativa do órgão gestor quanto à necessidade de alinhar a nomenclatura oficial das instituições à sua real organização pedagógica e administrativa, em razão da implantação e consolidação da política de Educação em Tempo Integral no município de Cândido Sales, bem como para fins de regularização cadastral e documental;

CONSIDERANDO a solicitação de regularização e concessão de Autorização de Funcionamento para as unidades escolares municipais e suas respectivas etapas e modalidades de atendimento;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturação e formalização das comissões técnicas do Colegiado para instrução técnica, pareceres normativos e acompanhamento in loco das unidades escolares;

CONSIDERANDO a deliberação e votação por unanimidade dos conselheiros presentes na Sessão Extraordinária do dia 23 de julho de 2026;

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



RESOLVE:

DA ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES

Art. 1º APROVAR a alteração da denominação oficial de 08 (oito) unidades escolares integrantes da Rede Municipal de Ensino de Cândido Sales – BA, visando à adequação à política de Educação em Tempo Integral e à padronização dos registros cadastrais e documentais, na forma apresentada pela Secretaria Municipal de Educação:

DENOMINAÇÃO ANTERIOR	NOVA DENOMINAÇÃO APROVADA
Creche Escola Amiguinhos de Jesus	Centro Municipal de Educação Infantil Zélia Brito Lima
Escola Municipal Roberto Santos	Centro Educacional de Tempo Integral Roberto Santos
Escola de Ensino Fundamental Prof.ª Vera Neusa Peçanha Acioly	Centro Educacional de Tempo Integral Prof.ª Vera Neusa Peçanha Acioly
Instituto Educacional João Lopes Pontes	Centro Educacional de Tempo Integral João Lopes Pontes
Centro Municipal de Educação Infantil Zilda Dias Evangelista Santos	Centro Educacional de Tempo Integral Zilda Dias Evangelista Santos
Centro Educacional Prof.ª Iracy Almeida Varges	Centro Educacional de Tempo Integral Prof.ª Iracy Almeida Varges
Centro Educacional Antônio José Alves	Centro Educacional de Tempo Integral Antônio José Alves
Centro Municipal de Educação Infantil Dáurea Alves da Glória	Centro Municipal de Educação Dáurea Alves da Glória

Parágrafo único. Todas as alterações autorizadas por este artigo deverão ser imediatamente atualizadas nos acervos e registros escolares, documentos oficiais, diplomas, históricos, bem como nos sistemas cadastrais municipais, estaduais e federais (MEC/INEP).

DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES

Art. 2º CONCEDER Autorização de Funcionamento para as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino constantes do Quadro integrante do Artigo 3º, especificando suas respectivas etapas e modalidades de ensino ofertadas.

Art. 3º Relação oficial das unidades escolares municipais autorizadas pelo Conselho Municipal de Educação, discriminadas por Código INEP, Denominação/Endereço e Modalidade Aprovada:

SEQ.	CÓD. INEP	UNIDADE ESCOLAR LOCALIDADE	MODALIDADE AUTORIZADA	ETAPA
1.	29271339	C. EDUC. GETÚLIO VARGAS	Ensino Fundamental Anos Finais; EJA Anos Iniciais e Anos Finais	
2.	29271258	CETI. PROF.ª IRACY ALMEIDA VARGES	Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais em Tempo Integral	

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



3.	29271266	COLÉGIO ORLANDO SPÍNOLA	EJA Anos Iniciais
4.	29271908	CETI ROBERTO SANTOS	Ensino Fundamental (Anos Finais em Tempo Integral).
5.	29409276	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ZÉLIA BRITO LIMA	Educação Infantil (Creche e Pré-Escola)
6.	29986737	CMEI PROFª JÚLIA BATISTA LEITE	Educação Infantil – Creche e Pré-Escola
7.	29271622	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DÁUREA ALVES DA GLÓRIA	Ensino Fundamental - Anos Iniciais
8.	29271428	CMEI MONTEIRO LOBATO	Educação Infantil – Creche e Pré-Escola
9.	29271436	E. MUN. OSÓRIO MENDES DA LUZ	Ensino Fundamental Anos Iniciais e EJA Anos Iniciais
10.	29402450	CETI. VERA NEUSA PEÇANHA ACIOLY	Educação Infantil - Pré-Escola e Ensino Fundamental Anos Iniciais em tempo integral
11.	29881749	CETI. ZILDA DIAS EVANGELISTA SANTOS	Pré-Escola e Ensino Fundamental Anos Iniciais em tempo integral
12.	29271681	ESCOLA MUN. HUMBERTO DE A. C. BRANCO (ÁGUA VERDE)	Educação Infantil -Creche, Pré-Escola, Ensino Fundamental Anos Iniciais e EJA Anos Iniciais
13.	29271576	ESCOLA MUN. DOM CLIMÉRIO (B. MALAQUIAS)	Educação Infantil - Creche, Pré-Escola, Ensino Fundamental Anos Iniciais e EJA Anos Iniciais
14.	29271592	ESCOLA MUN. DOM PEDRO I (LAGOA VERDE)	Ensino Fundamental Anos Iniciais e EJA Anos Iniciais
15.	29271355	ESCOLA MUN. GRACILIANO ABADE (ABADE)	Educação Infantil - Creche, Pré-Escola, Ensino Fundamental Anos Iniciais e EJA Anos Iniciais
16.	29422736	ESCOLA MUN. HENRIQUE BRITO (B. FRANÇAS)	Ensino Fundamental Anos Iniciais e EJA Anos Iniciais
17.	29271673	ESCOLA MUN. HOSTÍLIO DE CARVALHO (VISTOSO)	Educação Infantil - Creche, Pré-Escola, Ensino Fundamental Anos Iniciais e EJA Anos Iniciais
18.	29271703	ESCOLA MUN. JOANA ANGÉLICA (BARRA DA LAGOA)	Educação Infantil - Creche, Pré-Escola, Ensino Fundamental Anos Iniciais e EJA Anos Iniciais
19.	29271789	ESCOLA MUN. MONTEIRO LOBATO (B. MALAQUIAS)	Educação Infantil - Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamental Anos Iniciais
20.	29271819	ESCOLA MUN. OLAVO BILAC (LAGOA MOREIRA)	Educação Infantil - Creche, Pré-Escola, Ensino Fundamental Anos Iniciais e EJA Anos Iniciais
21.	29577406	ESCOLA MUN. SANTA RITA (ASSENTAMENTO)	Educação Infantil - Creche, Pré-Escola, Ensino Fundamental Anos Iniciais e EJA Anos Iniciais
22.	29271851	ESCOLA MUN. SÃO GERÔNIMO (MANDACARU)	Educação Infantil - Creche, Pré-Escola, Ensino Fundamental Anos Iniciais e EJA Anos Iniciais
23.	29271479	ESCOLA MUN. TIRADENTES (ESPÍRITO SANTO)	Educação Infantil - Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamental Anos Iniciais
24.	29271845	ESCOLA MUN. ULISSES GUIMARÃES (BOI BRAVO)	Educação Infantil - Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamental Anos Iniciais

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



25.	29271380	C. EDUC. LEÔNIDAS CARDOSO	Ensino Fundamental Anos Finais, e EJA anos Iniciais e Finais
26.	29271746	E. JOVIANO MARTINS DE OLIVEIRA	Educação Infantil - Creche, Pré-Escola, Ensino Fundamental Anos Iniciais e EJA Anos Iniciais
27.	29271797	ESCOLA MUN. JOSÉ SOARES SILVA - MARIMBO	- Educação Infantil - Creche, Pré-Escola, Ensino Fundamental Anos Iniciais e EJA Anos Iniciais
28.	29271320	ESCOLA MUN. DUQUE DE CAXIAS - PAPAGAIO	- Educação Infantil - Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamental Anos Iniciais
29.	29271720	CETI. JOÃO LOPES PONTES	Educação Infantil - Pré-Escola, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais em Tempo Integral e EJA Anos Iniciais e Finais
30.	29271331	C. EDUC. ROGACIANO FERRAZ DUTRA	Educação Infantil - Pré-Escola, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais
31.	29271762	E. MUN. JOSÉ SOARES SILVA - LAGOA NOVA	Educação Infantil - Creche, Pré-Escola, Ensino Fundamental Anos Iniciais e EJA Anos Iniciais
32.	29409330	CRECHE SONHO DE LILI - QUARAÇU	Educação Infantil - Creche
33.	29428661	C. EDUC. ADINALVA LACERDA SANTOS - BARRA DO FURADO	- Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais
34.	29271754	E. JUVENIL ANTÔNIO BRITO - BARRA DO FURADO	Educação Infantil - Creche, Pré-Escola, Ensino Fundamental Anos Iniciais e EJA anos Iniciais
35.	29271606	ESCOLA MUN. D. PEDRO I - MUMBUCA	Educação Infantil - Pré-Escola e Ensino Fundamental Anos Iniciais
36.	29271711	ESCOLA MUN. JOÃO DURVAL CARNEIRO - BOMBA	Educação Infantil - Creche, Pré-Escola, Ensino Fundamental Anos Iniciais e EJA Anos Iniciais
37.	29271665	ESCOLA MUN. GETÚLIO VARGAS - POSSIDÔNIO	- Educação Infantil - Pré-Escola, Ensino Fundamental Anos Iniciais e EJA Anos Iniciais
38.	29271614	ESCOLA MUN. DEODORO DA FONSECA - BARRO VERMELHO	- Educação Infantil - Pré-Escola e Ensino Fundamental Anos Iniciais
39.	29271460	ESCOLA MUN. SANTOS DUMONT	Educação Infantil - Pré-Escola e Ensino Fundamental - Anos Finais
40.	29271517	E. M. ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES - LAGOA DO TIMÓTEO	- Educação Infantil - Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamental Anos Iniciais
41.	29428653	CETI ANTÔNIO JOSÉ ALVES - LAGOA DO TIMÓTEO	Ensino Fundamental Anos e Finais em Tempo Integral
42.	29465885	ESCOLA MUN. LUDUVICO PEREIRA DE CARVALHO (ESTIVA)	Educação Infantil - Pré-Escola, Ensino Fundamental Anos Iniciais e EJA Anos Iniciais
43.	29271274	ESCOLA MUN. AFRÂNIO PEIXOTO (BEBEDOURO)	Educação Infantil - Creche, Pré-Escola, Ensino Fundamental Anos Iniciais e EJA Anos Iniciais
44.	29271770	ESCOLA MUN. MARIA QUITÉRIA (BAIXA DA BOA VISTA)	Educação Infantil - Pré-Escola, Ensino Fundamental Anos Iniciais e EJA Anos Iniciais

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMATIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

Art. 4º Fica oficializada a criação e estruturação da **Comissão de Legislação e Normatização (CLN)** no âmbito do Conselho Municipal de Educação de Cândido Sales – BA, destinada a instruir pareceres técnicos, emitir deliberações normativas e realizar verificações in loco nas unidades escolares.

Art. 5º Fica nomeada como Coordenadora/Responsável da Comissão de Legislação e Normatização a conselheira **KEILA CRISTINA SOUZA OLIVEIRA SOARES**, compondo a comissão com os demais membros indicados e aprovados pelo Plenário.

Art. 6º Caberá à Comissão instituída realizar visitas técnicas preventivas e de verificação às unidades escolares da rede municipal, avaliando as condições físicas, pedagógicas e administrativas para emissão dos respectivos pareceres conclusivos de funcionamento.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º A Secretaria do Conselho Municipal de Educação efetuará as devidas comunicações formais, encaminhando cópia desta Resolução e das respectivas autorizações à Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e às gestões das unidades escolares contempladas.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Centro Administrativo, Cândido Sales – BA, 23 de julho de 2026.

Luiza Raquel Alves e Silva

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Keila Cristina Souza Oliveira Soares
Relatora - Comissão de Legislação e Normas

Edmaria Silva Almeida
Conselheira Titular

Agnaly Alcides Lopes
Conselheira Titular

Gilvan Rodrigues Coutinho
Conselheiro Titular

Eliane dos Santos Rocha
Conselheira Titular

Robéria de Oliveira Silva
Conselheira Suplente em substituição ao Titular

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÂNDIDO SALES – BA

Órgão Normativo, Consultivo, Deliberativo e de Controle Social do Sistema Municipal de Ensino

PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº 001/2026 – CME/CS

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÂNDIDO SALES – BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no art. 211 da Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996), art. 12 da Lei Municipal 220/2014, fundamentado na deliberação aprovada por unanimidade na Reunião Extraordinária realizada em 23 de julho de 2026, registrada na Ata nº 2307/2026, e considerando o Ofício nº 021/2026/SEMED/DIGED;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a alteração de denominação (conforme Resolução CME/CS Nº 001/2026) e **CONCEDER AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO** e regularização cadastral à Unidade Escolar especificada no quadro abaixo:

CÓDIGO INEP	29409276
DENOMINAÇÃO ANTERIOR	Creche Escola Amiguinhos de Jesus
DENOMINAÇÃO OFICIAL	Centro Municipal de Educação Infantil Zélia Brito Lima
MODALIDADES AUTORIZADAS	Educação Infantil (Creche e Pré-Escola)

Art. 2º O Conselho Municipal de Educação realizará acompanhamento e verificação técnica in loco por comissão designada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cândido Sales – BA, 23 de julho de 2026.

Luiza Raquel Alves e Silva

Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME/CS

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÂNDIDO SALES – BA

Órgão Normativo, Consultivo, Deliberativo e de Controle Social do Sistema Municipal de Ensino

PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº 002/2026 – CME/CS

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÂNDIDO SALES – BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no art. 211 da Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996), art. 12 da Lei Municipal 220/2014, fundamentado na deliberação aprovada por unanimidade na Reunião Extraordinária realizada em 23 de julho de 2026, registrada na Ata nº 23072026, e considerando o Ofício nº 021/2026/SEMED/DIGED;

RESOLVE:

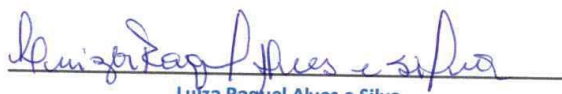
Art. 1º HOMOLOGAR a alteração de denominação (conforme Resolução CME/CS Nº 002/2026) e **CONCEDER AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO** e regularização cadastral à Unidade Escolar especificada no quadro abaixo:

CÓDIGO INEP	29271908
DENOMINAÇÃO ANTERIOR	Escola Municipalizada Roberto Santos
DENOMINAÇÃO OFICIAL	Centro Educacional de Tempo Integral Roberto Santos
MODALIDADES AUTORIZADAS	Ensino Fundamental (Anos Finais em Tempo Integral)

Art. 2º O Conselho Municipal de Educação realizará acompanhamento e verificação técnica in loco por comissão designada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cândido Sales – BA, 23 de julho de 2026.


Lulza Raquel Alves e Silva

Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME/CS

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÂNDIDO SALES – BA

Órgão Normativo, Consultivo, Deliberativo e de Controle Social do Sistema Municipal de Ensino

PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº 003/2026 – CME/CS

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÂNDIDO SALES – BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no art. 211 da Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996), art. 12 da Lei Municipal 220/2014, fundamentado na deliberação aprovada por unanimidade na Reunião Extraordinária realizada em 23 de julho de 2026, registrada na Ata nº 23072026, e considerando o Ofício nº 021/2026/SEMED/DIGED;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a alteração de denominação (conforme Resolução CME/CS Nº 003/2026) e **CONCEDER AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO** e regularização cadastral à Unidade Escolar especificada no quadro abaixo:

CÓDIGO INEP	29402450
DENOMINAÇÃO ANTERIOR	Escola de Ensino Fundamental Prof.ª Vera Neusa Peçanha Acioly
DENOMINAÇÃO OFICIAL	Centro Educacional de Tempo Integral Prof.ª Vera Neusa Peçanha Acioly
MODALIDADES AUTORIZADAS	Educação Infantil (Pré-Escola) e Ensino Fundamental (Anos Iniciais em Tempo Integral)

Art. 2º O Conselho Municipal de Educação realizará acompanhamento e verificação técnica in loco por comissão designada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cândido Sales – BA, 23 de julho de 2026.

Luiza Raquel Alves e Silva

Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME/CS

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÂNDIDO SALES – BA

Órgão Normativo, Consultivo, Deliberativo e de Controle Social do Sistema Municipal de Ensino

PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº 004/2026 – CME/CS

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÂNDIDO SALES – BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no art. 211 da Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996), art. 12 da Lei Municipal 220/2014, fundamentado na deliberação aprovada por unanimidade na Reunião Extraordinária realizada em 23 de julho de 2026, registrada na Ata nº 23072026, e considerando o Ofício nº 021/2026/SEMED/DIGED;

RESOLVE:

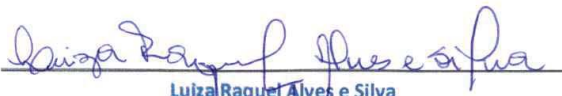
Art. 1º HOMOLOGAR a alteração de denominação (conforme Resolução CME/CS Nº 004/2026) e **CONCEDER AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO** e regularização cadastral à Unidade Escolar especificada no quadro abaixo:

CÓDIGO INEP	29271720
DENOMINAÇÃO ANTERIOR	Instituto Educacional João Lopes Pontes
DENOMINAÇÃO OFICIAL	Centro Educacional de Tempo Integral João Lopes Pontes
MODALIDADES AUTORIZADAS	Educação Infantil (Pré-Escola), Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais em Tempo Integral) e EJA (Anos Iniciais e Finais)

Art. 2º O Conselho Municipal de Educação realizará acompanhamento e verificação técnica in loco por comissão designada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cândido Sales – BA, 23 de julho de 2026.


Luiza Raquel Alves e Silva

Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME/CS

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÂNDIDO SALES – BA

Órgão Normativo, Consultivo, Deliberativo e de Controle Social do Sistema Municipal de Ensino

PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº 005/2026 – CME/CS

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÂNDIDO SALES – BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no art. 211 da Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996), art. 12 da Lei Municipal 220/2014, fundamentado na deliberação aprovada por unanimidade na Reunião Extraordinária realizada em 23 de julho de 2026, registrada na Ata nº 2307/2026, e considerando o Ofício nº 021/2026/SEMED/DIGED;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a alteração de denominação (conforme Resolução CME/CS Nº 005/2026) e **CONCEDER AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO** e regularização cadastral à Unidade Escolar especificada no quadro abaixo:

CÓDIGO INEP	29881749
DENOMINAÇÃO ANTERIOR	Centro Municipal de Educação Infantil Zilda Dias Evangelista Santos
DENOMINAÇÃO OFICIAL	Centro Educacional de Tempo Integral Zilda Dias Evangelista Santos
MODALIDADES AUTORIZADAS	Educação Infantil (Pré-Escola) e Ensino Fundamental (Anos Iniciais em Tempo Integral)

Art. 2º O Conselho Municipal de Educação realizará acompanhamento e verificação técnica in loco por comissão designada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cândido Sales – BA, 23 de julho de 2026.


Luiza Raquel Alves e Silva
Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME/CS

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÂNDIDO SALES – BA

Órgão Normativo, Consultivo, Deliberativo e de Controle Social do Sistema Municipal de Ensino

PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº 006/2026 – CME/CS

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÂNDIDO SALES – BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no art. 211 da Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996), art. 12 da Lei Municipal 220/2014, fundamentado na deliberação aprovada por unanimidade na Reunião Extraordinária realizada em 23 de julho de 2026, registrada na Ata nº 23072026, e considerando o Ofício nº 021/2026/SEMED/DIGED;

RESOLVE:

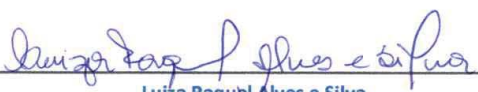
Art. 1º HOMOLOGAR a alteração de denominação (conforme Resolução CME/CS Nº 006/2026) e **CONCEDER AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO** e regularização cadastral à Unidade Escolar especificada no quadro abaixo:

CÓDIGO INEP	29271258
DENOMINAÇÃO ANTERIOR	Centro Educacional Prof.ª Iracy Almeida Varges
DENOMINAÇÃO OFICIAL	Centro Educacional de Tempo Integral Prof.ª Iracy Almeida Varges
MODALIDADES AUTORIZADAS	Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais em Tempo Integral)

Art. 2º O Conselho Municipal de Educação realizará acompanhamento e verificação técnica in loco por comissão designada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cândido Sales – BA, 23 de julho de 2026.


Luiza Raquel Alves e Silva
Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME/CS

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÂNDIDO SALES – BA

Órgão Normativo, Consultivo, Deliberativo e de Controle Social do Sistema Municipal de Ensino

PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº 007/2026 – CME/CS

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÂNDIDO SALES – BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no art. 211 da Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996), art. 12 da Lei Municipal 220/2014, fundamentado na deliberação aprovada por unanimidade na Reunião Extraordinária realizada em 23 de julho de 2026, registrada na Ata nº 23072026, e considerando o Ofício nº 021/2026/SEMED/DIGED;

RESOLVE:

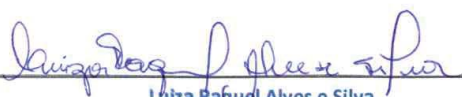
Art. 1º HOMOLOGAR a alteração de denominação (conforme Resolução CME/CS Nº 007/2026) e **CONCEDER AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO** e regularização cadastral à Unidade Escolar especificada no quadro abaixo:

CÓDIGO INEP	29428653
DENOMINAÇÃO ANTERIOR	Centro Educacional Antônio José Alves
DENOMINAÇÃO OFICIAL	Centro Educacional de Tempo Integral Antônio José Alves (Lagoa do Timóteo)
MODALIDADES AUTORIZADAS	Ensino Fundamental (Anos Finais em Tempo Integral)

Art. 2º O Conselho Municipal de Educação realizará acompanhamento e verificação técnica in loco por comissão designada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cândido Sales – BA, 23 de julho de 2026.


Luiza Raquel Alves e Silva

Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME/CS

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÂNDIDO SALES – BA

Órgão Normativo, Consultivo, Deliberativo e de Controle Social do Sistema Municipal de Ensino

PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº 008/2026 – CME/CS

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÂNDIDO SALES – BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no art. 211 da Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996), art. 12 da Lei Municipal 220/2014, fundamentado na deliberação aprovada por unanimidade na Reunião Extraordinária realizada em 23 de julho de 2026, registrada na Ata nº 2307/2026, e considerando o Ofício nº 021/2026/SEMED/DIGED;

RESOLVE:

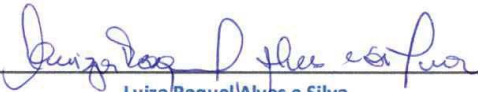
Art. 1º HOMOLOGAR a alteração de denominação (conforme Resolução CME/CS Nº 008/2026) e **CONCEDER AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO** e regularização cadastral à Unidade Escolar especificada no quadro abaixo:

CÓDIGO INEP	29271622
DENOMINAÇÃO ANTERIOR	Centro Municipal de Educação Infantil Dáurea Alves da Glória
DENOMINAÇÃO OFICIAL	Centro Municipal de Educação Dáurea Alves da Glória
MODALIDADES AUTORIZADAS	Ensino Fundamental (Anos Iniciais)

Art. 2º O Conselho Municipal de Educação realizará acompanhamento e verificação técnica in loco por comissão designada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cândido Sales – BA, 23 de julho de 2026.


Luiza Raquel Alves e Silva
Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME/CS

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÂNDIDO SALES – BA

Órgão Normativo, Consultivo, Deliberativo e de Controle Social do Sistema Municipal de Ensino

PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº 009/2026 – CME/CS

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÂNDIDO SALES – BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no art. 211 da Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996), art. 12 da Lei Municipal 220/2014, fundamentado na deliberação aprovada por unanimidade na Reunião Extraordinária realizada em 23 de julho de 2026, registrada na Ata nº 2307/2026, e considerando o Ofício nº 021/2026/SEMED/DIGED;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO e regularização cadastral à Unidade Escolar especificada no quadro abaixo:

CÓDIGO INEP	29271339
DENOMINAÇÃO OFICIAL	C. EDUC. GETÚLIO VARGAS
MODALIDADES AUTORIZADAS	Ensino Fundamental (Anos Finais) e EJA (Anos Iniciais e Finais)

Art. 2º O Conselho Municipal de Educação realizará acompanhamento e verificação técnica in loco por comissão designada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cândido Sales – BA, 23 de julho de 2026.


Luiza Raquel Alves e Silva
Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME/CS

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÂNDIDO SALES – BA

Órgão Normativo, Consultivo, Deliberativo e de Controle Social do Sistema Municipal de Ensino

PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº 010/2026 – CME/CS

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÂNDIDO SALES – BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no art. 211 da Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996), art. 12 da Lei Municipal 220/2014, fundamentado na deliberação aprovada por unanimidade na Reunião Extraordinária realizada em 23 de julho de 2026, registrada na Ata nº 2307/2026, e considerando o Ofício nº 021/2026/SEMED/DIGED;

RESOLVE:

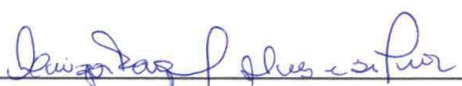
Art. 1º CONCEDER AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO e regularização cadastral à Unidade Escolar especificada no quadro abaixo:

CÓDIGO INEP	29271266
DENOMINAÇÃO OFICIAL	COLÉGIO ORLANDO SPÍNOLA
MODALIDADES AUTORIZADAS	EJA (Anos Iniciais)

Art. 2º O Conselho Municipal de Educação realizará acompanhamento e verificação técnica in loco por comissão designada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cândido Sales – BA, 23 de julho de 2026.


Luiza Raquel Alves e Silva
Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME/CS

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÂNDIDO SALES – BA

Órgão Normativo, Consultivo, Deliberativo e de Controle Social do Sistema Municipal de Ensino

PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº 011/2026 – CME/CS

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÂNDIDO SALES – BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no art. 211 da Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996), art. 12 da Lei Municipal 220/2014, fundamentado na deliberação aprovada por unanimidade na Reunião Extraordinária realizada em 23 de julho de 2026, registrada na Ata nº 2307/2026, e considerando o Ofício nº 021/2026/SEMED/DIGED;

RESOLVE:

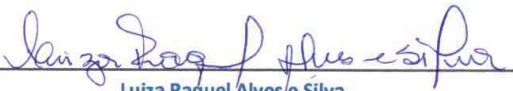
Art. 1º CONCEDER AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO e regularização cadastral à Unidade Escolar especificada no quadro abaixo:

CÓDIGO INEP	29986737
DENOMINAÇÃO OFICIAL	CMEI PROFª JÚLIA BATISTA LEITE
MODALIDADES AUTORIZADAS	Educação Infantil (Creche e Pré-Escola)

Art. 2º O Conselho Municipal de Educação realizará acompanhamento e verificação técnica in loco por comissão designada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cândido Sales – BA, 23 de julho de 2026.


Luiza Raquel Alves e Silva
Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME/CS

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÂNDIDO SALES – BA

Órgão Normativo, Consultivo, Deliberativo e de Controle Social do Sistema Municipal de Ensino

PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº 012/2026 – CME/CS

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÂNDIDO SALES – BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no art. 211 da Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996), art. 12 da Lei Municipal 220/2014, fundamentado na deliberação aprovada por unanimidade na Reunião Extraordinária realizada em 23 de julho de 2026, registrada na Ata nº 23072026, e considerando o Ofício nº 021/2026/SEMED/DIGED;

RESOLVE:

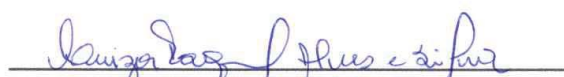
Art. 1º CONCEDER AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO e regularização cadastral à Unidade Escolar especificada no quadro abaixo:

CÓDIGO INEP	29271428
DENOMINAÇÃO OFICIAL	CMEI MONTEIRO LOBATO
MODALIDADES AUTORIZADAS	Educação Infantil (Creche e Pré-Escola)

Art. 2º O Conselho Municipal de Educação realizará acompanhamento e verificação técnica in loco por comissão designada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cândido Sales – BA, 23 de julho de 2026.


Luíza Raquel Alves e Silva
Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME/CS

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÂNDIDO SALES – BA

Órgão Normativo, Consultivo, Deliberativo e de Controle Social do Sistema Municipal de Ensino

PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº 013/2026 – CME/CS

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÂNDIDO SALES – BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no art. 211 da Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996), art. 12 da Lei Municipal 220/2014, fundamentado na deliberação aprovada por unanimidade na Reunião Extraordinária realizada em 23 de julho de 2026, registrada na Ata nº 2307/2026, e considerando o Ofício nº 021/2026/SEMED/DIGED;

RESOLVE:

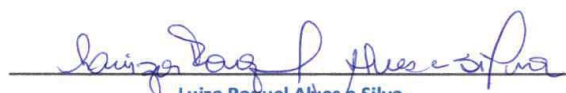
Art. 1º CONCEDER AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO e regularização cadastral à Unidade Escolar especificada no quadro abaixo:

CÓDIGO INEP	29271436
DENOMINAÇÃO OFICIAL	E. MUN. OSÓRIO MENDES DA LUZ
MODALIDADES AUTORIZADAS	Ensino Fundamental (Anos Iniciais) e EJA (Anos Iniciais)

Art. 2º O Conselho Municipal de Educação realizará acompanhamento e verificação técnica in loco por comissão designada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cândido Sales – BA, 23 de julho de 2026.


Luiza Raquel Alves e Silva
Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME/CS

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÂNDIDO SALES – BA

Órgão Normativo, Consultivo, Deliberativo e de Controle Social do Sistema Municipal de Ensino

PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº 014/2026 – CME/CS

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÂNDIDO SALES – BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no art. 211 da Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996), art. 12 da Lei Municipal 220/2014, fundamentado na deliberação aprovada por unanimidade na Reunião Extraordinária realizada em 23 de julho de 2026, registrada na Ata nº 23072026, e considerando o Ofício nº 021/2026/SEMED/DIGED;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO e regularização cadastral à Unidade Escolar especificada no quadro abaixo:

CÓDIGO INEP	29271681
DENOMINAÇÃO OFICIAL	ESCOLA MUN. HUMBERTO DE A. C. BRANCO (Água Verde)
MODALIDADES AUTORIZADAS	Educação Infantil (Creche e Pré-Escola), Ensino Fundamental (Anos Iniciais) e EJA (Anos Iniciais)

Art. 2º O Conselho Municipal de Educação realizará acompanhamento e verificação técnica in loco por comissão designada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cândido Sales – BA, 23 de julho de 2026.


Luiza Raquel Alves e Silva

Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME/CS

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÂNDIDO SALES – BA

Órgão Normativo, Consultivo, Deliberativo e de Controle Social do Sistema Municipal de Ensino

PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº 015/2026 – CME/CS

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÂNDIDO SALES – BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no art. 211 da Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996), art. 12 da Lei Municipal 220/2014, fundamentado na deliberação aprovada por unanimidade na Reunião Extraordinária realizada em 23 de julho de 2026, registrada na Ata nº 2307/2026, e considerando o Ofício nº 021/2026/SEMED/DIGED;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO e regularização cadastral à Unidade Escolar especificada no quadro abaixo:

CÓDIGO INEP	29271576
DENOMINAÇÃO OFICIAL	ESCOLA MUN. DOM CLIMÉRIO (B. Malaquias)
MODALIDADES AUTORIZADAS	Educação Infantil (Creche e Pré-Escola), Ensino Fundamental (Anos Iniciais) e EJA (Anos Iniciais)

Art. 2º O Conselho Municipal de Educação realizará acompanhamento e verificação técnica in loco por comissão designada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cândido Sales – BA, 23 de julho de 2026.

Luiza Raquel Alves e Silva

Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME/CS

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÂNDIDO SALES – BA

Órgão Normativo, Consultivo, Deliberativo e de Controle Social do Sistema Municipal de Ensino

PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº 016/2026 – CME/CS

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÂNDIDO SALES – BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no art. 211 da Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996), art. 12 da Lei Municipal 220/2014, fundamentado na deliberação aprovada por unanimidade na Reunião Extraordinária realizada em 23 de julho de 2026, registrada na Ata nº 2307/2026, e considerando o Ofício nº 021/2026/SEMED/DIGED;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO e regularização cadastral à Unidade Escolar especificada no quadro abaixo:

CÓDIGO INEP	29271592
DENOMINAÇÃO OFICIAL	ESCOLA MUN. DOM PEDRO I (Lagoa Verde)
MODALIDADES AUTORIZADAS	Ensino Fundamental (Anos Iniciais) e EJA (Anos Iniciais)

Art. 2º O Conselho Municipal de Educação realizará acompanhamento e verificação técnica in loco por comissão designada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cândido Sales – BA, 23 de julho de 2026.

Luiza Raquel Alves e Silva

Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME/CS

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÂNDIDO SALES – BA

Órgão Normativo, Consultivo, Deliberativo e de Controle Social do Sistema Municipal de Ensino

PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº 017/2026 – CME/CS

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÂNDIDO SALES – BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no art. 211 da Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996), art. 12 da Lei Municipal 220/2014, fundamentado na deliberação aprovada por unanimidade na Reunião Extraordinária realizada em 23 de julho de 2026, registrada na Ata nº 23072026, e considerando o Ofício nº 021/2026/SEMED/DIGED;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO e regularização cadastral à Unidade Escolar especificada no quadro abaixo:

CÓDIGO INEP

29271355

DENOMINAÇÃO OFICIAL

ESCOLA MUN. GRACILIANO ABADE (Abade)

MODALIDADES AUTORIZADAS

Educação Infantil (Creche e Pré-Escola), Ensino Fundamental (Anos Iniciais) e EJA (Anos Iniciais)

Art. 2º O Conselho Municipal de Educação realizará acompanhamento e verificação técnica in loco por comissão designada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cândido Sales – BA, 23 de julho de 2026.

Luiza Raquel Alves e Silva

Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME/CS

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÂNDIDO SALES – BA

Órgão Normativo, Consultivo, Deliberativo e de Controle Social do Sistema Municipal de Ensino

PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº 018/2026 – CME/CS

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÂNDIDO SALES – BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no art. 211 da Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996), art. 12 da Lei Municipal 220/2014, fundamentado na deliberação aprovada por unanimidade na Reunião Extraordinária realizada em 23 de julho de 2026, registrada na Ata nº 23072026, e considerando o Ofício nº 021/2026/SEMED/DIGED;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO e regularização cadastral à Unidade Escolar especificada no quadro abaixo:

CÓDIGO INEP	29422736
DENOMINAÇÃO OFICIAL	ESCOLA MUN. HENRIQUE BRITO (B. Franças)
MODALIDADES AUTORIZADAS	Ensino Fundamental (Anos Iniciais) e EJA (Anos Iniciais)

Art. 2º O Conselho Municipal de Educação realizará acompanhamento e verificação técnica in loco por comissão designada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cândido Sales – BA, 23 de julho de 2026.

Luiza Raquel Alves e Silva

Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME/CS

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÂNDIDO SALES – BA

Órgão Normativo, Consultivo, Deliberativo e de Controle Social do Sistema Municipal de Ensino

PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº 019/2026 – CME/CS

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÂNDIDO SALES – BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no art. 211 da Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996), art. 12 da Lei Municipal 220/2014, fundamentado na deliberação aprovada por unanimidade na Reunião Extraordinária realizada em 23 de julho de 2026, registrada na Ata nº 2307/2026, e considerando o Ofício nº 021/2026/SEMED/DIGED;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO e regularização cadastral à Unidade Escolar especificada no quadro abaixo:

CÓDIGO INEP	29271673
DENOMINAÇÃO OFICIAL	ESCOLA MUN. HOSTÍLIO DE CARVALHO (Vistoso)
MODALIDADES AUTORIZADAS	Educação Infantil (Creche e Pré-Escola), Ensino Fundamental (Anos Iniciais) e EJA (Anos Iniciais)

Art. 2º O Conselho Municipal de Educação realizará acompanhamento e verificação técnica in loco por comissão designada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cândido Sales – BA, 23 de julho de 2026.

Luiza Raquel Alves e Silva

Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME/CS

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÂNDIDO SALES – BA

Órgão Normativo, Consultivo, Deliberativo e de Controle Social do Sistema Municipal de Ensino

PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº 020/2026 – CME/CS

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÂNDIDO SALES – BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no art. 211 da Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996), art. 12 da Lei Municipal 220/2014, fundamentado na deliberação aprovada por unanimidade na Reunião Extraordinária realizada em 23 de julho de 2026, registrada na Ata nº 2307/2026, e considerando o Ofício nº 021/2026/SEMED/DIGED;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO e regularização cadastral à Unidade Escolar especificada no quadro abaixo:

CÓDIGO INEP	29271703
DENOMINAÇÃO OFICIAL	ESCOLA MUN. JOANA ANGÉLICA (Barra da Lagoa)
MODALIDADES AUTORIZADAS	Educação Infantil (Creche e Pré-Escola), Ensino Fundamental (Anos Iniciais) e EJA (Anos Iniciais)

Art. 2º O Conselho Municipal de Educação realizará acompanhamento e verificação técnica in loco por comissão designada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cândido Sales – BA, 23 de julho de 2026.

Luiza Raquel Alves e Silva

Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME/CS

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÂNDIDO SALES – BA

Órgão Normativo, Consultivo, Deliberativo e de Controle Social do Sistema Municipal de Ensino

PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº 021/2026 – CME/CS

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÂNDIDO SALES – BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no art. 211 da Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996), art. 12 da Lei Municipal 220/2014, fundamentado na deliberação aprovada por unanimidade na Reunião Extraordinária realizada em 23 de julho de 2026, registrada na Ata nº 2307/2026, e considerando o Ofício nº 021/2026/SEMED/DIGED;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO e regularização cadastral à Unidade Escolar especificada no quadro abaixo:

CÓDIGO INEP

29271789

DENOMINAÇÃO OFICIAL

ESCOLA MUN. MONTEIRO LOBATO (B. Malaquias)

MODALIDADES AUTORIZADAS

Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) e Ensino Fundamental (Anos Iniciais)

Art. 2º O Conselho Municipal de Educação realizará acompanhamento e verificação técnica in loco por comissão designada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cândido Sales – BA, 23 de julho de 2026.

Luiza Raquel Alves e Silva

Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME/CS

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÂNDIDO SALES – BA

Órgão Normativo, Consultivo, Deliberativo e de Controle Social do Sistema Municipal de Ensino

PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº 022/2026 – CME/CS

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÂNDIDO SALES – BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no art. 211 da Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996), art. 12 da Lei Municipal 220/2014, fundamentado na deliberação aprovada por unanimidade na Reunião Extraordinária realizada em 23 de julho de 2026, registrada na Ata nº 23072026, e considerando o Ofício nº 021/2026/SEMED/DIGED;

RESOLVE:

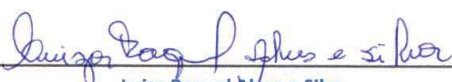
Art. 1º CONCEDER AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO e regularização cadastral à Unidade Escolar especificada no quadro abaixo:

CÓDIGO INEP	29271819
DENOMINAÇÃO OFICIAL	ESCOLA MUN. OLAVO BILAC (Lagoa Moreira)
MODALIDADES AUTORIZADAS	Educação Infantil (Creche e Pré-Escola), Ensino Fundamental (Anos Iniciais) e EJA (Anos Iniciais)

Art. 2º O Conselho Municipal de Educação realizará acompanhamento e verificação técnica in loco por comissão designada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cândido Sales – BA, 23 de julho de 2026.


Luiza Raquel Alves e Silva

Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME/CS

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÂNDIDO SALES – BA

Órgão Normativo, Consultivo, Deliberativo e de Controle Social do Sistema Municipal de Ensino

PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº 023/2026 – CME/CS

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÂNDIDO SALES – BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no art. 211 da Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996), art. 12 da Lei Municipal 220/2014, fundamentado na deliberação aprovada por unanimidade na Reunião Extraordinária realizada em 23 de julho de 2026, registrada na Ata nº 23072026, e considerando o Ofício nº 021/2026/SEMED/DIGED;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO e regularização cadastral à Unidade Escolar especificada no quadro abaixo:

CÓDIGO INEP

29577406

DENOMINAÇÃO OFICIAL

ESCOLA MUN. SANTA RITA (Assentamento)

MODALIDADES AUTORIZADAS

Educação Infantil (Creche e Pré-Escola), Ensino Fundamental (Anos Iniciais) e EJA (Anos Iniciais)

Art. 2º O Conselho Municipal de Educação realizará acompanhamento e verificação técnica in loco por comissão designada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cândido Sales – BA, 23 de julho de 2026.

Luiza Raquel Alves e Silva

Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME/CS

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÂNDIDO SALES – BA

Órgão Normativo, Consultivo, Deliberativo e de Controle Social do Sistema Municipal de Ensino

S

PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº 024/2026 – CME/CS

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÂNDIDO SALES – BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no art. 211 da Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996), art. 12 da Lei Municipal 220/2014, fundamentado na deliberação aprovada por unanimidade na Reunião Extraordinária realizada em 23 de julho de 2026, registrada na Ata nº 23072026, e considerando o Ofício nº 021/2026/SEMED/DIGED;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO e regularização cadastral à Unidade Escolar especificada no quadro abaixo:

CÓDIGO INEP

29271851

DENOMINAÇÃO OFICIAL

ESCOLA MUN. SÃO GERÔNIMO (Mandacarú)

MODALIDADES AUTORIZADAS

Educação Infantil (Creche e Pré-Escola), Ensino Fundamental (Anos Iniciais) e EJA (Anos Iniciais)

Art. 2º O Conselho Municipal de Educação realizará acompanhamento e verificação técnica in loco por comissão designada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cândido Sales – BA, 23 de julho de 2026.

Luiza Raquel Alves e Silva

Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME/CS

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÂNDIDO SALES – BA

Órgão Normativo, Consultivo, Deliberativo e de Controle Social do Sistema Municipal de Ensino

PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº 025/2026 – CME/CS

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÂNDIDO SALES – BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no art. 211 da Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996), art. 12 da Lei Municipal 220/2014, fundamentado na deliberação aprovada por unanimidade na Reunião Extraordinária realizada em 23 de julho de 2026, registrada na Ata nº 23072026, e considerando o Ofício nº 021/2026/SEMED/DIGED;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO e regularização cadastral à Unidade Escolar especificada no quadro abaixo:

CÓDIGO INEP	29271479
DENOMINAÇÃO OFICIAL	ESCOLA MUN. TIRADENTES (Espírito Santo)
MODALIDADES AUTORIZADAS	Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) e Ensino Fundamental (Anos Iniciais)

Art. 2º O Conselho Municipal de Educação realizará acompanhamento e verificação técnica in loco por comissão designada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cândido Sales – BA, 23 de julho de 2026.

Luiza Raquel Alves de Silva

Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME/CS

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÂNDIDO SALES – BA

Órgão Normativo, Consultivo, Deliberativo e de Controle Social do Sistema Municipal de Ensino

PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº 026/2026 – CME/CS

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÂNDIDO SALES – BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no art. 211 da Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996), art. 12 da Lei Municipal 220/2014, fundamentado na deliberação aprovada por unanimidade na Reunião Extraordinária realizada em 23 de julho de 2026, registrada na Ata nº 23072026, e considerando o Ofício nº 021/2026/SEMED/DIGED;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO e regularização cadastral à Unidade Escolar especificada no quadro abaixo:

CÓDIGO INEP

29271845

DENOMINAÇÃO OFICIAL

ESCOLA MUN. ULISSES GUIMARÃES (Boi Bravo)

MODALIDADES AUTORIZADAS

Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) e Ensino Fundamental (Anos Iniciais)

Art. 2º O Conselho Municipal de Educação realizará acompanhamento e verificação técnica in loco por comissão designada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cândido Sales – BA, 23 de julho de 2026.

Luiza Raquel Alves e Silva

Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME/CS

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÂNDIDO SALES – BA

Órgão Normativo, Consultivo, Deliberativo e de Controle Social do Sistema Municipal de Ensino

PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº 027/2026 – CME/CS

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÂNDIDO SALES – BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no art. 211 da Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996), art. 12 da Lei Municipal 220/2014, fundamentado na deliberação aprovada por unanimidade na Reunião Extraordinária realizada em 23 de julho de 2026, registrada na Ata nº 23072026, e considerando o Ofício nº 021/2026/SEMED/DIGED;

RESOLVE:

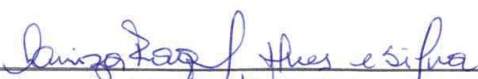
Art. 1º CONCEDER AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO e regularização cadastral à Unidade Escolar especificada no quadro abaixo:

CÓDIGO INEP	29271380
DENOMINAÇÃO OFICIAL	C. EDUC. LEÔNIDAS CARDOSO
MODALIDADES AUTORIZADAS	Ensino Fundamental (Anos Finais)1720, e EJA (Anos Iniciais e Finais)

Art. 2º O Conselho Municipal de Educação realizará acompanhamento e verificação técnica in loco por comissão designada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cândido Sales – BA, 23 de julho de 2026.


Luiza Raquel Alves e Silva
Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME/CS

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÂNDIDO SALES – BA

Órgão Normativo, Consultivo, Deliberativo e de Controle Social do Sistema Municipal de Ensino

PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº 028/2026 – CME/CS

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÂNDIDO SALES – BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no art. 211 da Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996), art. 12 da Lei Municipal 220/2014, fundamentado na deliberação aprovada por unanimidade na Reunião Extraordinária realizada em 23 de julho de 2026, registrada na Ata nº 23072026, e considerando o Ofício nº 021/2026/SEMED/DIGED;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO e regularização cadastral à Unidade Escolar especificada no quadro abaixo:

CÓDIGO INEP	29271746
DENOMINAÇÃO OFICIAL	ESCOLA MUN. JOVIANO MARTINS DE OLIVEIRA
MODALIDADES AUTORIZADAS	Educação Infantil (Creche e Pré-Escola), Ensino Fundamental (Anos Iniciais) e EJA (Anos Iniciais)

Art. 2º O Conselho Municipal de Educação realizará acompanhamento e verificação técnica in loco por comissão designada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cândido Sales – BA, 23 de julho de 2026.

Luiza Raquel Alves e Silva

Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME/CS

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÂNDIDO SALES – BA

Órgão Normativo, Consultivo, Deliberativo e de Controle Social do Sistema Municipal de Ensino

PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº 029/2026 – CME/CS

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÂNDIDO SALES – BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no art. 211 da Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996), art. 12 da Lei Municipal 220/2014, fundamentado na deliberação aprovada por unanimidade na Reunião Extraordinária realizada em 23 de julho de 2026, registrada na Ata nº 23072026, e considerando o Ofício nº 021/2026/SEMED/DIGED;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO e regularização cadastral à Unidade Escolar especificada no quadro abaixo:

CÓDIGO INEP

29271797

DENOMINAÇÃO OFICIAL

ESCOLA MUN. JOSÉ SOARES SILVA - Marimbo

MODALIDADES AUTORIZADAS

Educação Infantil (Creche e Pré-Escola), Ensino Fundamental (Anos Iniciais) e EJA (Anos Iniciais)

Art. 2º O Conselho Municipal de Educação realizará acompanhamento e verificação técnica in loco por comissão designada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cândido Sales – BA, 23 de julho de 2026.

Luiza Raquel Alves e Silva

Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME/CS

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÂNDIDO SALES – BA

Órgão Normativo, Consultivo, Deliberativo e de Controle Social do Sistema Municipal de Ensino

PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº 030/2026 – CME/CS

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÂNDIDO SALES – BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no art. 211 da Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996), art. 12 da Lei Municipal 220/2014, fundamentado na deliberação aprovada por unanimidade na Reunião Extraordinária realizada em 23 de julho de 2026, registrada na Ata nº 23072026, e considerando o Ofício nº 021/2026/SEMED/DIGED;

RESOLVE:

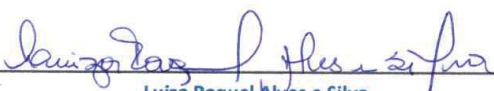
Art. 1º CONCEDER AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO e regularização cadastral à Unidade Escolar especificada no quadro abaixo:

CÓDIGO INEP	29271320
DENOMINAÇÃO OFICIAL	ESCOLA MUN. DUQUE DE CAXIAS - Papagaio
MODALIDADES AUTORIZADAS	Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) e Ensino Fundamental (Anos Iniciais)

Art. 2º O Conselho Municipal de Educação realizará acompanhamento e verificação técnica in loco por comissão designada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cândido Sales – BA, 23 de julho de 2026.


Luiza Raquel Alves e Silva
Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME/CS

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÂNDIDO SALES – BA

Órgão Normativo, Consultivo, Deliberativo e de Controle Social do Sistema Municipal de Ensino

PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº 031/2026 – CME/CS

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÂNDIDO SALES – BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no art. 211 da Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996), art. 12 da Lei Municipal 220/2014, fundamentado na deliberação aprovada por unanimidade na Reunião Extraordinária realizada em 23 de julho de 2026, registrada na Ata nº 23072026, e considerando o Ofício nº 021/2026/SEMED/DIGED;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO e regularização cadastral à Unidade Escolar especificada no quadro abaixo:

CÓDIGO INEP

29271331

DENOMINAÇÃO OFICIAL

C. EDUC. ROGACIANO FERRAZ DUTRA

MODALIDADES AUTORIZADAS

Educação Infantil (Pré-Escola) e Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais)

Art. 2º O Conselho Municipal de Educação realizará acompanhamento e verificação técnica in loco por comissão designada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cândido Sales – BA, 23 de julho de 2026.

Luiza Raquel Alves e Silva

Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME/CS

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÂNDIDO SALES – BA

Órgão Normativo, Consultivo, Deliberativo e de Controle Social do Sistema Municipal de Ensino

PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº 032/2026 – CME/CS

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÂNDIDO SALES – BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no art. 211 da Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996), art. 12 da Lei Municipal 220/2014, fundamentado na deliberação aprovada por unanimidade na Reunião Extraordinária realizada em 23 de julho de 2026, registrada na Ata nº 2307/2026, e considerando o Ofício nº 021/2026/SEMED/DIGED;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO e regularização cadastral à Unidade Escolar especificada no quadro abaixo:

CÓDIGO INEP	29271762
DENOMINAÇÃO OFICIAL	ESCOLA MUN. JOSÉ SOARES SILVA – Lagoa Nova
MODALIDADES AUTORIZADAS	Educação Infantil (Creche e Pré-Escola), Ensino Fundamental (Anos Iniciais) e EJA (Anos Iniciais)

Art. 2º O Conselho Municipal de Educação realizará acompanhamento e verificação técnica in loco por comissão designada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cândido Sales – BA, 23 de julho de 2026.

Luiza Raquel Alves e Silva

Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME/CS

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÂNDIDO SALES – BA

Órgão Normativo, Consultivo, Deliberativo e de Controle Social do Sistema Municipal de Ensino

PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº 033/2026 – CME/CS

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÂNDIDO SALES – BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no art. 211 da Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996), art. 12 da Lei Municipal 220/2014, fundamentado na deliberação aprovada por unanimidade na Reunião Extraordinária realizada em 23 de julho de 2026, registrada na Ata nº 23072026, e considerando o Ofício nº 021/2026/SEMED/DIGED;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO e regularização cadastral à Unidade Escolar especificada no quadro abaixo:

CÓDIGO INEP	29409330
DENOMINAÇÃO OFICIAL	CRECHE SONHO DE LILI - Quaraçu
MODALIDADES AUTORIZADAS	Educação Infantil (Creche)

Art. 2º O Conselho Municipal de Educação realizará acompanhamento e verificação técnica in loco por comissão designada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cândido Sales – BA, 23 de julho de 2026.

Luiza Raquel Alves e Silva

Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME/CS

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÂNDIDO SALES – BA

Órgão Normativo, Consultivo, Deliberativo e de Controle Social do Sistema Municipal de Ensino

PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº 034/2026 – CME/CS

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÂNDIDO SALES – BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no art. 211 da Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996), art. 12 da Lei Municipal 220/2014, fundamentado na deliberação aprovada por unanimidade na Reunião Extraordinária realizada em 23 de julho de 2026, registrada na Ata nº 23072026, e considerando o Ofício nº 021/2026/SEMED/DIGED;

RESOLVE:

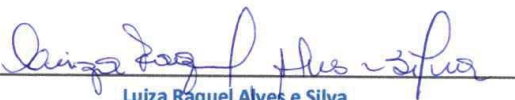
Art. 1º CONCEDER AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO e regularização cadastral à Unidade Escolar especificada no quadro abaixo:

CÓDIGO INEP	29428661
DENOMINAÇÃO OFICIAL	C. EDUC. ADINALVA LACERDA SANTOS - Barra do Furado
MODALIDADES AUTORIZADAS	Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais)

Art. 2º O Conselho Municipal de Educação realizará acompanhamento e verificação técnica in loco por comissão designada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cândido Sales – BA, 23 de julho de 2026.


Luiza Raquel Alves e Silva
Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME/CS

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÂNDIDO SALES – BA

Órgão Normativo, Consultivo, Deliberativo e de Controle Social do Sistema Municipal de Ensino

PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº 035/2026 – CME/CS

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÂNDIDO SALES – BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no art. 211 da Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996), art. 12 da Lei Municipal 220/2014, fundamentado na deliberação aprovada por unanimidade na Reunião Extraordinária realizada em 23 de julho de 2026, registrada na Ata nº 2307/2026, e considerando o Ofício nº 021/2026/SEMED/DIGED;

RESOLVE:

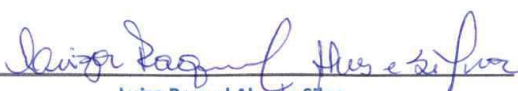
Art. 1º CONCEDER AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO e regularização cadastral à Unidade Escolar especificada no quadro abaixo:

CÓDIGO INEP	29271754
DENOMINAÇÃO OFICIAL	ESCOLA MUN. JUVENIL ANTÔNIO BRITO - Barra do Furado
MODALIDADES AUTORIZADAS	Educação Infantil - Creche, Pré-Escola, Ensino Fundamental Anos Iniciais e EJA anos Iniciais

Art. 2º O Conselho Municipal de Educação realizará acompanhamento e verificação técnica in loco por comissão designada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cândido Sales – BA, 23 de julho de 2026.


Luiza Raquel Alves e Silva
Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME/CS

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÂNDIDO SALES – BA

Órgão Normativo, Consultivo, Deliberativo e de Controle Social do Sistema Municipal de Ensino

PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº 036/2026 – CME/CS

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÂNDIDO SALES – BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no art. 211 da Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996), art. 12 da Lei Municipal 220/2014, fundamentado na deliberação aprovada por unanimidade na Reunião Extraordinária realizada em 23 de julho de 2026, registrada na Ata nº 2307/2026, e considerando o Ofício nº 021/2026/SEMED/DIGED;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO e regularização cadastral à Unidade Escolar especificada no quadro abaixo:

CÓDIGO INEP	29271606
DENOMINAÇÃO OFICIAL	ESCOLA MUN. D. PEDRO I - Mumbuca
MODALIDADES AUTORIZADAS	Educação Infantil (Pré-Escola) e Ensino Fundamental (Anos Iniciais)

Art. 2º O Conselho Municipal de Educação realizará acompanhamento e verificação técnica in loco por comissão designada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cândido Sales – BA, 23 de julho de 2026.

Luiza Raquel Alves e Silva

Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME/CS

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÂNDIDO SALES – BA

Órgão Normativo, Consultivo, Deliberativo e de Controle Social do Sistema Municipal de Ensino

PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº 037/2026 – CME/CS

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÂNDIDO SALES – BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no art. 211 da Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996), art. 12 da Lei Municipal 220/2014, fundamentado na deliberação aprovada por unanimidade na Reunião Extraordinária realizada em 23 de julho de 2026, registrada na Ata nº 2307/2026, e considerando o Ofício nº 021/2026/SEMED/DIGED;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO e regularização cadastral à Unidade Escolar especificada no quadro abaixo:

CÓDIGO INEP

29271711

DENOMINAÇÃO OFICIAL

ESCOLA MUN. JOÃO DURVAL CARNEIRO - Bomba

MODALIDADES AUTORIZADAS

Educação Infantil (Creche e Pré-Escola), Ensino Fundamental (Anos Iniciais) e EJA (Anos Iniciais)

Art. 2º O Conselho Municipal de Educação realizará acompanhamento e verificação técnica in loco por comissão designada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cândido Sales – BA, 23 de julho de 2026.

Luíza Raquel Alves e Silva

Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME/CS

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÂNDIDO SALES – BA

Órgão Normativo, Consultivo, Deliberativo e de Controle Social do Sistema Municipal de Ensino

PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº 038/2026 – CME/CS

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÂNDIDO SALES – BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no art. 211 da Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996), art. 12 da Lei Municipal 220/2014, fundamentado na deliberação aprovada por unanimidade na Reunião Extraordinária realizada em 23 de julho de 2026, registrada na Ata nº 23072026, e considerando o Ofício nº 021/2026/SEMED/DIGED;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO e regularização cadastral à Unidade Escolar especificada no quadro abaixo:

CÓDIGO INEP	29271665
DENOMINAÇÃO OFICIAL	ESCOLA MUN. GETÚLIO VARGAS - Possidônio
MODALIDADES AUTORIZADAS	Educação Infantil (Pré-Escola), Ensino Fundamental (Anos Iniciais) e EJA (Anos Iniciais)

Art. 2º O Conselho Municipal de Educação realizará acompanhamento e verificação técnica in loco por comissão designada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cândido Sales – BA, 23 de julho de 2026.

Luiza Raquel Alves e Silva

Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME/CS

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÂNDIDO SALES – BA

Órgão Normativo, Consultivo, Deliberativo e de Controle Social do Sistema Municipal de Ensino

PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº 039/2026 – CME/CS

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÂNDIDO SALES – BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no art. 211 da Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996), art. 12 da Lei Municipal 220/2014, fundamentado na deliberação aprovada por unanimidade na Reunião Extraordinária realizada em 23 de julho de 2026, registrada na Ata nº 23072026, e considerando o Ofício nº 021/2026/SEMED/DIGED;

RESOLVE:

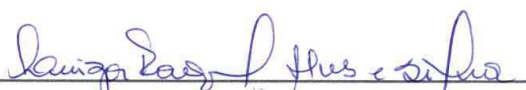
Art. 1º CONCEDER AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO e regularização cadastral à Unidade Escolar especificada no quadro abaixo:

CÓDIGO INEP	Em Cadastro
DENOMINAÇÃO OFICIAL	ESCOLA MUN. DEODORO DA FONSECA - Barro Vermelho
MODALIDADES AUTORIZADAS	Educação Infantil e Ensino Fundamental (Anos Iniciais)

Art. 2º O Conselho Municipal de Educação realizará acompanhamento e verificação técnica in loco por comissão designada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cândido Sales – BA, 23 de julho de 2026.


Luiza Raquel Alves e Silva
Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME/CS

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÂNDIDO SALES – BA

Órgão Normativo, Consultivo, Deliberativo e de Controle Social do Sistema Municipal de Ensino

PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº 040/2026 – CME/CS

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÂNDIDO SALES – BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no art. 211 da Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996), art. 12 da Lei Municipal 220/2014, fundamentado na deliberação aprovada por unanimidade na Reunião Extraordinária realizada em 23 de julho de 2026, registrada na Ata nº 23072026, e considerando o Ofício nº 021/2026/SEMED/DIGED;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO e regularização cadastral à Unidade Escolar especificada no quadro abaixo:

CÓDIGO INEP	29271460
DENOMINAÇÃO OFICIAL	ESCOLA MUN. SANTOS DUMONT
MODALIDADES AUTORIZADAS	Educação Infantil (Pré-Escola) e Ensino Fundamental (Anos Iniciais)

Art. 2º O Conselho Municipal de Educação realizará acompanhamento e verificação técnica in loco por comissão designada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cândido Sales – BA, 23 de julho de 2026.


Luiza Raquel Alves e Silva
Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME/CS

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÂNDIDO SALES – BA

Órgão Normativo, Consultivo, Deliberativo e de Controle Social do Sistema Municipal de Ensino

PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº 041/2026 – CME/CS

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÂNDIDO SALES – BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no art. 211 da Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996), art. 12 da Lei Municipal 220/2014, fundamentado na deliberação aprovada por unanimidade na Reunião Extraordinária realizada em 23 de julho de 2026, registrada na Ata nº 2307/2026, e considerando o Ofício nº 021/2026/SEMED/DIGED;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO e regularização cadastral à Unidade Escolar especificada no quadro abaixo:

CÓDIGO INEP	29271517
DENOMINAÇÃO OFICIAL	ESCOLA MUN. ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES - Lagoa do Timóteo
MODALIDADES AUTORIZADAS	Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) e Ensino Fundamental (Anos Iniciais)

Art. 2º O Conselho Municipal de Educação realizará acompanhamento e verificação técnica in loco por comissão designada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cândido Sales – BA, 23 de julho de 2026.

Luiza Raquel Alves e Silva

Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME/CS

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÂNDIDO SALES – BA

Órgão Normativo, Consultivo, Deliberativo e de Controle Social do Sistema Municipal de Ensino

PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº 042/2026 – CME/CS

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÂNDIDO SALES – BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no art. 211 da Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996), art. 12 da Lei Municipal 220/2014, fundamentado na deliberação aprovada por unanimidade na Reunião Extraordinária realizada em 23 de julho de 2026, registrada na Ata nº 23072026, e considerando o Ofício nº 021/2026/SEMED/DIGED;

RESOLVE:

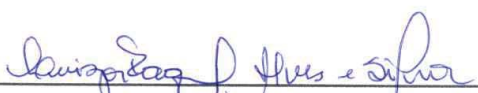
Art. 1º CONCEDER AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO e regularização cadastral à Unidade Escolar especificada no quadro abaixo:

CÓDIGO INEP	29465885
DENOMINAÇÃO OFICIAL	ESCOLA MUN. LUDUVICO PEREIRA DE CARVALHO (Estiva)
MODALIDADES AUTORIZADAS	Educação Infantil (Pré-Escola), Ensino Fundamental (Anos Iniciais) e EJA (Anos Iniciais)

Art. 2º O Conselho Municipal de Educação realizará acompanhamento e verificação técnica in loco por comissão designada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cândido Sales – BA, 23 de julho de 2026.


Luiza Raquel Alves e Silva
Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME/CS

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÂNDIDO SALES – BA

Órgão Normativo, Consultivo, Deliberativo e de Controle Social do Sistema Municipal de Ensino

PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº 043/2026 – CME/CS

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÂNDIDO SALES – BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no art. 211 da Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996), art. 12 da Lei Municipal 220/2014, fundamentado na deliberação aprovada por unanimidade na Reunião Extraordinária realizada em 23 de julho de 2026, registrada na Ata nº 23072026, e considerando o Ofício nº 021/2026/SEMED/DIGED;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO e regularização cadastral à Unidade Escolar especificada no quadro abaixo:

CÓDIGO INEP

29271274

DENOMINAÇÃO OFICIAL

ESCOLA MUN. AFRÂNIO PEIXOTO (Bebedouro)

MODALIDADES AUTORIZADAS

Educação Infantil (Creche e Pré-Escola), Ensino Fundamental (Anos Iniciais) e EJA (Anos Iniciais)

Art. 2º O Conselho Municipal de Educação realizará acompanhamento e verificação técnica in loco por comissão designada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cândido Sales – BA, 23 de julho de 2026.

Luiza Raquel Alves e Silva

Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME/CS

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÂNDIDO SALES – BA

Órgão Normativo, Consultivo, Deliberativo e de Controle Social do Sistema Municipal de Ensino

PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº 044/2026 – CME/CS

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÂNDIDO SALES – BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no art. 211 da Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996), art. 12 da Lei Municipal 220/2014, fundamentado na deliberação aprovada por unanimidade na Reunião Extraordinária realizada em 23 de julho de 2026, registrada na Ata nº 23072026, e considerando o Ofício nº 021/2026/SEMED/DIGED;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO** e regularização cadastral à Unidade Escolar especificada no quadro abaixo:

CÓDIGO INEP	29271770
DENOMINAÇÃO OFICIAL	ESCOLA MUN. MARIA QUITÉRIA (Baixa da Boa Vista)
MODALIDADES AUTORIZADAS	Educação Infantil (Pré-Escola), Ensino Fundamental (Anos Iniciais) e EJA (Anos Iniciais)

Art. 2º O Conselho Municipal de Educação realizará acompanhamento e verificação técnica in loco por comissão designada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cândido Sales – BA, 23 de julho de 2026.


Luíza Raquel Alves e Silva
Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME/CS

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 086, DE 31 DE JULHO DE 2026.

“Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da Sra. Jouanna Mourena Santos Lima do cargo de Secretária Municipal de Saúde Pública e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. **JOUANNA MOURENA SANTOS LIMA**, do cargo de Secretária Municipal de Saúde Pública.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES - BA, 31 DE JULHO DE 2026.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 087, DE 31 DE JULHO DE 2026.

“Dispõe sobre a nomeação da Sra. LEIDE-LENE OLIVEIRA DA SILVA para o cargo de Secretária Municipal de Saúde Pública e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal nº 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **LEIDE-LENE OLIVEIRA DA SILVA**, para o cargo de Secretária Municipal de Saúde Pública.

Parágrafo único- As atribuições e a composição da pasta encontram-se nas disposições contidas nos artigos 84/94 da Lei Municipal de nº 24/2002.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES - BA, 31 DE JULHO DE 2026.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com